



## Município de Itapemirim

### LEI Nº 2.914/2015

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador Jean Claude Alves da Costa

**INSTITUI A “FESTA NATALINA”, NA  
COMUNIDADE DE BEIRA-RIO, DISTRITO  
DE PIABANHA DO NORTE, NESTE  
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída e incluída a “Festa Natalina” na Comunidade de Beira-Rio, Distrito de Rio Piabanha do Norte, comemorada na semana da maior festa cristã, onde se comemora o nascimento de Cristo: o Natal.

**§ 1º** A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

**§ 2º** O evento a que se refere o artigo 1º tem por objetivo incentivar o espírito natalino nas famílias da comunidade de Beira Rio e adjacências e resgatar a cultura religiosa e o espírito Natalino, através de músicas, teatro, brincadeiras etc.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2015.



**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal